

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de equipamentos é fundamental para apoiar a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras de Ouro Preto nos serviços de conservação e manutenção de prédios e áreas públicas de acordo com a demanda operacional, constituindo alternativa mais eficiente e econômica que a aquisição por diversos fatores:

- **Economia e Eficiência Financeira:** Evita altos custos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos que podem não ser usados continuamente. O município paga apenas pelo tempo de uso, garantindo melhor alocação de recursos públicos.
- **Manutenção e Atualização Tecnológica:** Equipamentos alugados costumam estar em boas condições e atualizados tecnologicamente. A responsabilidade pela manutenção fica com a empresa locadora, reduzindo custos e tempo de inatividade.
- **Facilidade nos Processos Licitatórios:** A locação pode ter um processo de licitação mais simplificado do que a aquisição de bens permanentes. Reduz o risco de imobilização de patrimônio público com bens que podem perder sua utilidade antes do previsto.
- **Flexibilidade para Atender Demandas Variáveis:** A cidade enfrenta demandas sazonais e emergenciais, como manutenção de prédios e áreas públicas após intempéries. Com a locação, é possível dispor dos equipamentos certos no momento necessário, sem necessidade de manter uma frota permanente subutilizada.
- **Atendimento a Áreas Urbanas e Rurais:** Ouro Preto possui tanto áreas urbanas quanto distritos rurais que necessitam de serviços de manutenção. A locação permite mobilizar diferentes tipos de equipamentos conforme as necessidades de cada região.
- **Rapidez na Resolução de Problemas e Emergências:** A locação possibilita a rápida substituição de equipamentos em caso de falhas, evitando atrasos nos serviços, além de facilitar a resposta a situações emergenciais.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** O uso de equipamentos mais modernos, bom estado de conservação e funcionamento, reduz o consumo de combustível e a emissão de poluentes, contribuindo para práticas mais sustentáveis na administração municipal.

Portanto, a contratação de empresa através de registro de preços para a eventual locação de equipamentos, oferece à Secretaria Municipal de Obras de Ouro Preto a flexibilidade, eficiência e economia necessárias para manter os prédios e áreas públicas da cidade em boas condições, com funcionalidade, garantindo um serviço mais ágil, sem comprometer o orçamento municipal antes da existência da demanda.

PREFEITURA DE OURO PRETO

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem por objetivo definir as diretrizes básicas para contratação de empresa através de registro de preços, para a eventual locação de equipamentos de apoio à equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, para conservação e manutenção de prédios e áreas públicas em todo o território do município Ouro Preto (MG).

O procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da natureza do objeto, considerando que:

- a. Existe a necessidade de contratações frequentes;
- b. Mostra-se conveniente a locação dos equipamentos, com previsão de entregas parceladas;
- c. Não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

1.1 NATUREZA E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1.1 NATUREZA DO OBJETO

A natureza da locação de equipamentos é caracterizada como um **serviço**, pois envolve a disponibilização de bens móveis para uso temporário da Administração Pública, sem transferência de propriedade.

- **Base legal:** Art. 6º, inciso LVII – Define serviço como “a atividade estabelecida em contrato que gera utilidade de interesse da Administração”.
- Locação de equipamentos não se confunde com aquisição, pois não há a incorporação do bem ao patrimônio público, devendo ser especificada com clareza no termo de referência ou projeto básico, incluindo requisitos técnicos, prazos e obrigações do contratado.

1.1.2 ENQUADRAMENTO DO OBJETO

De acordo com o art.6, inciso XVII, a, da lei nº 14.133/2021, o objeto a ser contratado se enquadra na categoria de “**serviços comuns**” sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Na categoria “**serviços comuns**” os equipamentos devem possuir especificações amplamente conhecidas no mercado, permitindo a definição objetiva do objeto da contratação.

2 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art.6, inciso XLV da lei nº 14.133/2021, a modalidade de licitação para locação de bens é o sistema de registro de preços.

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou

PREFEITURA DE OURO PRETO

concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”

De acordo com o decreto nº 8.202/2024, que dispõe sobre a regularização do sistema de preços no município de Ouro Preto (MG), especificamente o art. 2º, quando a contratação tratar de serviços remunerados por unidade de medida, ou em regime de tarefa, com execuções frequentes, entregas parceladas, onde o quantitativo de cada demanda pontual não pode ser previamente definido com exatidão, por se tratar de manutenção oriunda de desgastes naturais, ação de intempéries e eventuais acidentes imprevistos.

3 DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual não se aplica.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto não elaborou o referido documento para o exercício de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve atender aos critérios que são determinados no termo de referência, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

5 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A seleção dos equipamentos foi realizada a partir das necessidades levantadas pela equipe de manutenção da Secretaria de Obras para realização dos serviços usuais e recorrentes de preservação e pequenas reformas de prédios e áreas públicas sob responsabilidade da Prefeitura, em todo o território do município. A análise técnica realizada pela equipe, visa garantir os equipamentos necessários para melhor execução dos serviços, com menor tempo hábil, dentro dos parâmetros técnicos necessários para atender à demanda, não trazendo onerosidade ao Município de Ouro Preto.

No caso da determinação de tempo de locação dos equipamentos, elencados como usuais e necessários nestes tipos de manutenção, foi considerada uma estimativa média de manutenções realizadas nos últimos anos pela equipe responsável da Secretaria de Obras de Ouro Preto. Foi estabelecido um teto máximo por unidade de medida específica, para uso ao longo do prazo da ata, uma vez que a necessidade dos equipamentos não pode ser previamente definida com exatidão por se tratar manutenções e conservações causadas geralmente por desgastes naturais ou ação de intempéries.

6 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Será aferido através de solicitação de orçamentos formais a empresas especializadas.

PREFEITURA DE OURO PRETO

6.1 AVALIAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços propostos devem remunerar:

- A locação dos equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento ao longo de toda a vigência da ata;
- O traslado de entrega dos equipamentos até o pátio da Manutenção da Secretaria de Obras (Rua Mecânico José Português, S/N, bairro São Cristóvão) às 8:00 horas do dia subsequente a solicitação do contratante, quando registrada até às 12:00 (meio dia);
- O resgate dos equipamentos no pátio da Manutenção da Secretaria de Obras (Rua Mecânico José Português, S/N, bairro São Cristóvão) às 8:00 horas do dia subsequente à comunicação do contratante, quando registrada até às 16:00 horas;
- todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, manutenção conservação dos equipamentos e materiais diversos, traslados, BDI (bonificações e despesas indiretas), além de toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução da ata.

7 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação será determinado a partir da mediana dos preços das propostas comerciais, em aposto na orçamentação.

Os valores unitários devem contemplar a entrega e recolhimento do(s) equipamento(s) no pátio da Manutenção da Secretaria de Obras (Rua Mecânico José Português, S/N, bairro São Cristóvão), em prazo de até 24 horas após a solicitação, conforme determinado pela gestão da ata em cada ocasião, considerando condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sabendo que serão solicitadas propostas comerciais de empresas do ramo, é previsto que sejam ofertadas propostas com menor valor.

Não se aplica a preservação do sigilo de preços cotados até a conclusão da licitação.

As ferramentas e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, em remessa única, contados da data da emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivos de relevância justificativa.

O local de entrega será no pátio da Secretaria de Obras na Rua Mecânico José Português, S/N, bairro São Cristóvão ou, extraordinariamente, em local a ser designado previamente pela Administração no perímetro do município de Ouro Preto, reservado o direito de não receber ferramentas e materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá fazer a reposição ou substituição dos materiais e ferramentas que não preencham as especificações da ABNT no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, absorvendo o frete/transporte ao local designado pela Administração Pública.

PREFEITURA DE OURO PRETO

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A discriminação pormenorizada dos equipamentos para locação está no Memorial Descritivo e em planilha orçamentária, ambas em anexo.

9 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

A contratação da locação de equipamentos é essencial para apoiar a realização de manutenções conservativas em prédios e áreas públicas em todo o território do município de Ouro Preto (MG). A realização de manutenções conservativas pretende evitar que situações pontuais que podem ser resolvidas rapidamente, transformem-se em danos maiores, que necessitem de contratações avulsas, pela progressão dos problemas, onerando o Erário municipal desnecessariamente.

A contratação do objeto através de sistema de registro de preços, realizada pelo próprio município, dispensa a realização de reserva orçamentária do favor global da planilha, podendo ser empenhado de acordo com o surgimento de demandas.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda pelos equipamentos elencados e quantificados neste objeto, durante a vigência da ata, não extrapolarão o teto das quantidades máximas estimadas de cada item até o final do prazo.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As correlações de equipamentos que possam ser necessárias em cada serviço de manutenção ou conservação, serão identificadas dentre os equipamentos elencados no memorial descritivo e planilha orçamentária, nunca ultrapassando as quantidades máximas de cada item.

Desta forma, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes que complementem este instrumento.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de equipamentos pretende aprimorar e agilizar a execução dos serviços de conservação e manutenção dos prédios e área públicas sob responsabilidade da Prefeitura de Ouro Preto (MG).

13 DAS PROVIDÊNCIAS

O gestor e o fiscal definidos para a contratação do objeto, serão indicados de tal modo que sejam capazes de gerenciar, instruir, fiscalizar, advertir e corrigir os processos executivos para a locação dos equipamentos. Não se aplicam capacitações extraordinárias para a fiscalização e gestão contratual.

PREFEITURA DE OURO PRETO

14 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de equipamentos não gera impactos ambientais diretos, entretanto os possíveis rejeitos gerados durante a execução dos serviços manutenção, deverão ser transportados para bota-fora licenciado.

15 DA CONCLUSÃO

Com base nas considerações empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações, a contratação do objeto é viável, uma vez que a locação de equipamentos por meio de registro de preços se coaduna com a legislação vigente, constituindo alternativa mais eficiente e econômica que a aquisição.

A locação não se confunde com aquisição, pois não há a incorporação do bem ao patrimônio público, devendo possuir especificações amplamente conhecidas no mercado, discriminadas com clareza no memorial descritivo, incluindo requisitos técnicos, prazos e obrigações do contratado.

A contratação através de registro de preços permite a gestão e fiscalização técnica centralizada e padronizada, a celeridade e a economicidade através de apenas um processo licitatório, além da agilidade na locação dos equipamentos demandados durante o prazo de vigência da ata.

Pelas razões supracitadas, considerando ser esta a solução mais indicada para atendimento da demanda apresentada, conclui-se como viável a contratação de empresa para execução do objeto, nos termos e especificações contidas neste documento e demais anexos.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2025.

Leonardo Edlamar Gomes

Assessor Especial

Secretaria Municipal de Obras de Ouro Preto